



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 2.026/2000

DEFERE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

ANTONIO BELINASSI DE ANDRADE, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR, ao funcionário deste Município, Sr. JESSIMAR ALVES PINHEIRO, matrícula nº 198, Trabalhador Braçal, a AVERBAÇÃO dos seguintes períodos: 17/06/85 a 30/09/88, 09/01/89 a 11/04/89, 01/11/89 a 28/03/91, 01/04/91 a 16/03/93, totalizando 2431 (dois mil quatrocentos e trinta e um) dias, inscrevendo-se no registro funcional para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade nos termos do Art. 23 da Lei Orgânica deste Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
em 05 de dezembro de 2000.


ANTONIO BELINASSI DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de
Administração, na data supra.


SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS
Secretário Municipal de Administração